



PORTARIA SEMAD N° 123/2020, DE 19 DE MARÇO DE 2020

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1° do Decreto n° 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, o requerimento do Sr. Domingos Gomes da Silva, protocolado nesta Secretaria sob o n° 197/2020 de 13 de fevereiro de 2020, **CONSIDERANDO**, o parecer exarado pela Assessoria Jurídica,

RESOLVE:

Art. 1° - INDEFERIR, o pedido de pensão por morte da esposa, a ex-servidora Maria Margarida da Conceição, formulado pelo, Sr **DOMINGOS GOMES DA SILVA**, CPF: N° 929.330.174-15, adotando integralmente os fundamentos elencados pela Assessoria Jurídica.

Art. 2° - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional da ex-servidora acima identificada.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 19 de março de 2020

FLÁVIO FERREIRA MARQUES
Secretário de Administração

PUBLICAÇÃO
Nesta data, liz a publicação
Deste ato, no local de
TABIRA - 19/03/2020
Wilma Lúcia M. B. Severo
Mat. 50420-X